

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA Nº 216/2021

Portaria Presidência Nº 216/2021 TRE-AP/PRES/DG/SGP/CODES/SSAAP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Corte e tendo em vista o contido nos Processos listados na tabela abaixo,

Art. 1º Conceder aos servidores da carreira do Quadro de Pessoal deste Tribunal, o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pela Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e regulamentado pelo Anexo I da Portaria Conjunta n.º 1, de 07 de março de 2007 e pela Resolução TSE n.º 23.380 /2012, publicada no DJE em 27/07/2012, conforme abaixo discriminado:

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AÇÕES DE TREINAMENTO

Servidor	Percentual	Início dos Efeitos Financeiros	Término dos Efeitos Financeiros	Nº Processo SEI
Francisco das Chagas Silva Barros	1%	28/08/2021	27/08/2025	0000980-54.2016.6.03.8000
Leonardo Gomes Cavalcante	1%	03/09/2021	02/09/2025	0002198-44.2021.6.03.8000
Patrick Dayan Guimarães Pinto	1%	01/07/2021	30/06/2025	0001192-36.2020.6.03.8000

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente, em 05 /10/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DA PRESIDÊNCIA

Portaria Presidência Nº 212/2021 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SIIP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA SEI nº [0000764-54.2020.6.03.8000](#), e CONSIDERANDO que em 8/10/2021 encerrar-se-á o prazo de vigência da Portaria nº 146/2021 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD, que trata da prorrogação do regime de trabalho remoto na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 101, de 12 de julho de 2021, que orienta os tribunais brasileiros a disponibilizarem, em suas unidades físicas, pelo menos um servidor em regime de trabalho presencial durante o horário de expediente regimental, ainda que cumulando funções, para atendimento aos excluídos digitais, a fim de garantir o amplo acesso à justiça,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar até 8/11/2021 o trabalho remoto na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais.

Art. 2º Os Cartórios Eleitorais deverão funcionar com pelo menos um servidor em regime de trabalho presencial, visando garantir o atendimento presencial, a fim de assegurar o amplo acesso à Justiça, na forma da Recomendação CNJ nº 101/2021.

Parágrafo único. O atendimento presencial dar-se-á sob a organização dos Cartórios Eleitorais, devendo o servidor designado está apto ao atendimento de eleitores, partidos políticos, partes e advogados.

Art. 3º Ficam convalidadas todas as demais medidas de prevenção à propagação da COVID-19 adotadas neste Tribunal Regional Eleitoral, estabelecidas na Portaria nº 104/2021 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPEs/SRFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente, em 24/09/2021, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0000091-44.2016.6.03.0000

PROCESSO : 0000091-44.2016.6.03.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Macapá - AP)

RELATOR : Juiz Vice-Presidente

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

INTERESSADO : DEMOCRATAS DIRETORIO ESTADUAL

ADVOGADO : EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA (-001309/AP)

ADVOGADO : ROGERIO COSTA DE ALMEIDA (0000698/AP)

INTERESSADO : DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

ADVOGADO : ROGERIO COSTA DE ALMEIDA (0000698/AP)

INTERESSADO : IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA

INTERESSADO : JOCILDO SILVA LEMOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0000091-44.2016.6.03.0000

INTERESSADO: DEMOCRATAS - AMAPÁ

ADVOGADOS: ROGÉRIO COSTA DE ALMEIDA - OAB AP698

ADVOGADOS: EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - OAB/AP 1309

INTERESSADO: DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

ADVOGADO: ROGÉRIO COSTA DE ALMEIDA - OAB AP698

INTERESSADO: JOCILDO SILVA LEMOS

RELATOR: JUIZ JOÃO LAGES

INTIMAÇÃO

Ficam INTIMADOS, a partir da publicação deste, a parte interessada, DEMOCRATAS - AMAPÁ, DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e JOCILDO SILVA LEMOS, na pessoa dos advogados constituídos nos autos, ROGÉRIO COSTA DE ALMEIDA e EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA, para ciência de que foi feita a migração dos autos de processo físico (Prestação de Contas nº 91-44.2016.6.03.0000, Classe 25), que tramitava no antigo SADP para o PJE, recebendo a seguinte autuação no sistema eletrônico: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0000091-44.2016.6.03.0000; RELATOR: JUIZ JOÃO LAGES.

Dessa forma, fica a parte intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, ratificar o cadastramento dos autos no PJE (art. 1º, V, da Portaria TSE nº 247/2020).

O acesso ao inteiro teor dos autos digitais está disponível no endereço eletrônico: www.tre-ap.jus.br, na aba PJE.

MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO